



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

## RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

Ref. Impugnação Edital de Tomada de Preços nº 003/2017-CPL-RAIX

Prezada Licitante,

Em resposta à impugnação administrativa apresentada por essa empresa em 14/09/2017, temos a informar o seguinte:

Com relação a exigência de qualificação técnica, constante no item 3.3, alínea d), do edital de Tomada de Preços nº 03/2017-CPL-RAIX, de “**EXECUÇÃO DE QUADRA EM Estrutura Metálica, com no mínimo 250 m<sup>2</sup>**”, objeto da impugnação apresentada por Vossa Senhoria, temos o seguinte esclarecimento:

O requisito acima foi analisado pela Coordenação de Obras desta Administração Regional, e foi alterado para “**execução de cobertura em estrutura metálica, com no mínimo 250 m<sup>2</sup>**”.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, **JULGOU PROCEDENTE** os termos da **IMPUGNAÇÃO** apresentada por essa empresa, aos termos do Edital de Tomada de Preços nº 003/2016-CPL/RAIX.

  
**AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
**JOSELANDE DE MOURA OLIVEIRA**  
1º Membro – CPL

  
**EDSON TSUTOMU MAEKAWA**  
2º Membro - CPL

  
**ELENIR ALVES MOREIRA DA SILVA**  
3º Membro – CPL

  
**STEFANE CAROLINA SENA DOS SANTOS**  
4º Membro - CPL